PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/
Município de Portão/RS
Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG.
Necessidade: Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e materiais para lavagem de veículos da Frota Oficial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para aquisição, futura e parcelada, de óleos lubrificantes e outros afins, destinados aos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens, objetos do presente Termo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Portão não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram apurados considerando o levantamento feito junto ao Setor de Frotas da Prefeitura.

Item	Descrição	Un	Qtd

1	Querosene. Indicado para limpeza e desengraxe em geral. Tambor com 200 litros.	tb	9
2	Graxa a base de lítio para rolamentos e juntas. Contendo bissulfeto de molibdênio, para lubrificação de rolamentos e juntas homocinéticas, com elevada característica antidesgaste e antirruído, grau NGLI 2. Uso em extrema pressão. Tambor com 170kg.	tb	3
3	Óleo lubrificante SAE 15W40 para motores a diesel turbinado e Mercedes Benz classe 228.3. Atende ainda aos níveis de qualidade Volvo VDS3, Cummins CES 20078. Man M3275-1, Caterpillar ECF-1a e ECF-2 e global DHD-1. Predominantemente não rerrefinado. Contendo os aditivos: - Anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	tb	22
4	Óleo hidráulico SAE 10W, Allisson C-3, para conversores de torque e sistemas hidráulicos. Predominantemente não rerrefinado. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	tb	10
5	Óleo lubrificante SAE 10W 30, de múltiplas aplicações, para diferencial, freio úmido e sistemas de transmissão de tratores agrícolas onde os fabricantes indicam um único óleo para ser usado em freio úmido, transmissão, hidráulico e diferencial. Qualificado nas especificações de fabricantes de tratores Massey Fergunson M-1135, M-1141 e M-1143, Ford M2C86-B e Valmet. Predominantemente não rerrefinado. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Tambor com 200 litros.	tb	30
6	Óleo hidráulico tipo ATF, para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos, redutores e direções hidráulicas, atendendo a especificação Dexron III-H e Alisson C-4 GM tipo A, sufixo A (TASA), grau 50 (vermelho) e qualificado pela Mercedes Benz para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Predominantemente não rerrefinado. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez e corante vermelho. Tambor com 200 litros.	tb	6
7	Óleo hidráulico ISO 68, para sistemas hidráulicos de motoniveladora, carregadeira, retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica, que operam em condições severas de pressão e temperatura. Deve atender a norma DIN 51524 Parte 2 categorias HLP Cincinnati Machine P-69, com demulsibilidade. Predominantemente não rerrefinado. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	tb	22
8	Óleo lubrificante SAE 85W140. Óleo lubrificante mineral, SAE 85W140, desenvolvido para aplicação em veículos equipados com diferenciais autoblocantes API GL. Predominantemente não rerrefinado. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Tambor com 200 litros.	tb	4

9	Óleo de engrenagem SAE 80W-90; óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos balanceados, para lubrificação de transmissões manuais. Predominantemente não rerrefinado. Contendo aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Balde com 20 litros.	bl	250
10	Óleo sintético 5W30 para motores a diesel API SN e ACEA C-3 não rerrefinado motor a diesel. Embalagem de 1 litro.	l	1.050
11	Óleo hidráulico de alta pressão 68 (grau de viscosidade ISO 68) AW 68 DIN 51524/2HLP, com registro na ANP, não reciclado. Balde com 20 litros.	bl	130
12	Óleo lubrificante para motor a gasolina, SAE 15W40, óleo lubrificante semissintético multiviscoso com alta tecnologia recomendado para motores de alto desempenho a gasolina, álcool e GN ou bicombustíveis em qualquer tipo de serviço severo. Composição: aditivos anticorrosivo, antiespumante, antioxidante, melhorador do índice de viscosidade, antidesgaste, detergente, dispersante, abaixador do ponto de fluidez. Especificação: atende a especificação - API SL/CF, ACEA A3. Embalagem com 1 litro.	l	250
13	Shampoo com cera para lavagem de automóveis. Tambor com 200 litros.	tb	6
14	Desengraxante para lavagem de automóveis e máquinas pesadas, eficiente na remoção de sujeiras e graxas. Tambor com 200 litros.	tb	6
15	Aditivo de arrefecimento, concentrado, orgânico, rosa, à base de etilenoglicol. Embalagem de 1 litro.	l	300
16	Bisnaga de renovador de painel automotivo (Silicone em gel). Ação de limpeza, revitalização, proteção contra raios UV e ação antiestática (que evita o acúmulo de poeira). Odor suave/agradável. Não gorduroso após a aplicação. Acondicionamento: Embalagem tipo bisnaga plástica, flexível, com tampa flip-top ou rosqueável vedante. Bisnaga com 220g.	un	100

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado regional, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização desses produtos.

Tais referências foram obtidas por meio de consultas no mercado regional realizadas pelo Município, efetuadas com base no Decreto Municipal n° 1.416, de 30 de dezembro de 2022, que "Regulamenta, no âmbito do Município de Portão/RS a Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$641.377,00 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais).**

Item	Descrição	Un	Qtd	R$/Un
1	Querosene. Indicado para limpeza e desengraxe em geral. Tambor com 200 litros.	tb	9	R$3.600,00

2	Graxa a base de lítio para rolamentos e juntas. Contendo bissulfeto de molibdênio, para lubrificação de rolamentos e juntas homocinéticas, com elevada característica antidesgaste e antirruído, grau NGLI 2. Uso em extrema pressão. Tambor com 170kg.	tb	3	R$9.340,00
3	Óleo lubrificante SAE 15W40 para motores a diesel turbinado e Mercedes Benz classe 228.3. Atende ainda aos níveis de qualidade Volvo VDS3, Cummins CES 20078. Man M3275-1, Caterpillar ECF-1a e ECF-2 e global DHD-1. Predominantemente não rerrefinado. Contendo os aditivos: - Anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	tb	22	R$4.749,00
4	Óleo hidráulico SAE 10W, Allisson C-3, para conversores de torque e sistemas hidráulicos. Predominantemente não rerrefinado. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	tb	10	R$4.985,00
5	Óleo lubrificante SAE 10W 30, de múltiplas aplicações, para diferencial, freio úmido e sistemas de transmissão de tratores agrícolas onde os fabricantes indicam um único óleo para ser usado em freio úmido, transmissão, hidráulico e diferencial. Qualificado nas especificações de fabricantes de tratores Massey Fergunson M-1135, M-1141 e M-1143, Ford M2C86-B e Valmet. Predominantemente não rerrefinado. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Tambor com 200 litros.	tb	30	R$5.089,00
6	Óleo hidráulico tipo ATF, para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos, redutores e direções hidráulicas, atendendo a especificação Dexron III-H e Alisson C-4 GM tipo A, sufixo A (TASA), grau 50 (vermelho) e qualificado pela Mercedes Benz para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Predominantemente não rerrefinado. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez e corante vermelho. Tambor com 200 litros.	tb	6	R$6.000,00
7	Óleo hidráulico ISO 68, para sistemas hidráulicos de motoniveladora, carregadeira, retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica, que operam em condições severas de pressão e temperatura. Deve atender a norma DIN 51524 Parte 2 categorias HLP Cincinnati Machine P-69, com demulsibilidade. Predominantemente não rerrefinado. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e	tb	22	R$4.190,00

	abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.			
8	Óleo lubrificante SAE 85W140. Óleo lubrificante mineral, SAE 85W140, desenvolvido para aplicação em veículos equipados com diferenciais autoblocantes API GL. Predominantemente não rerrefinado. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Tambor com 200 litros.	tb	4	R$5.635,00
9	Óleo de engrenagem SAE 80W-90; óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos balanceados, para lubrificação de transmissões manuais. Predominantemente não rerrefinado. Contendo aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Balde com 20 litros.	bl	250	R$37,00
10	Óleo sintético 5W30 para motores a diesel API SN e ACEA C-3 não rerrefinado motor a diesel. Embalagem de 1 litro.	l	1.050	R$39,40
11	Óleo hidráulico de alta pressão 68 (grau de viscosidade ISO 68) AW 68 DIN 51524/2HLP, com registro na ANP, não reciclado. Balde com 20 litros.	bl	130	R$380,50
12	Óleo lubrificante para motor a gasolina, SAE 15W40, óleo lubrificante semissintético multiviscoso com alta tecnologia recomendado para motores de alto desempenho a gasolina, álcool e GN ou bicombustíveis em qualquer tipo de serviço severo. Composição: aditivos anticorrosivo, antiespumante, antioxidante, melhorador do índice de viscosidade, antidesgaste, detergente, dispersante, abaixador do ponto de fluidez. Especificação: atende a especificação - API SL/CF, ACEA A3. Embalagem com 1 litro.	l	250	R$22,00
13	Shampoo com cera para lavagem de automóveis. Tambor com 200 litros.	tb	6	R$700,00
14	Desengraxante para lavagem de automóveis e máquinas pesadas, eficiente na remoção de sujeiras e graxas. Tambor com 200 litros.	tb	6	R$698,00
15	Aditivo de arrefecimento, concentrado, orgânico, rosa, à base de etilenoglicol. Embalagem de 1 litro.	l	300	R$25,24
16	Bisnaga de renovador de painel automotivo (Silicone em gel). Ação de limpeza, revitalização, proteção contra raios UV e ação antiestática (que evita o acúmulo de poeira). Odor suave/agradável. Não gorduroso após a aplicação. Acondicionamento: Embalagem tipo bisnaga plástica, flexível, com tampa flip-top ou rosqueável vedante. Bisnaga com 220g.	un	100	R$000

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo

para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021".

Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços realizada pelo Município no mercado regional, e através de plataformas digitais de preços públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição desses produtos são para manutenção preventiva e corretiva da frota oficial.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento tem como finalidade ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e promover a economicidade da contratação. Entretanto, após a análise técnica do objeto e das condições do mercado, concluiu-se que o parcelamento não se mostra viável ou vantajoso à Administração, pelos seguintes motivos:

- Natureza do objeto: A prestação do serviço deve ocorrer de forma integrada e contínua, uma vez que se trata de um conjunto de serviços interdependentes, que exigem compatibilidade e padronização, de modo a assegurar a eficiência, qualidade e uniformidade do resultado esperado.

- Risco de descontinuidade: O fracionamento poderia comprometer a execução, ocasionando dificuldades de gestão contratual, divergência de responsabilidades entre diferentes contratados e eventuais atrasos, gerando risco à adequada prestação do serviço.

- Padronização e compatibilidade técnica: O objeto demanda características técnicas uniformes (ex.: uniformização dos ambientes), que somente serão asseguradas mediante contratação de único fornecedor, evitando incompatibilidades e prejuízos à economicidade.

- Gestão contratual: A fragmentação aumentaria o número de contratos a serem fiscalizados, elevando os custos administrativos de acompanhamento e fiscalização, sem representar ganho efetivo à Administração.

- Estudos de mercado: A pesquisa realizada demonstrou que os potenciais fornecedores atuam de forma abrangente, apresentando condições de atender integralmente ao objeto, inexistindo restrição à competitividade.

Diante do exposto, restou comprovada a inviabilidade e a desvantajosidade do parcelamento, de forma que a licitação será conduzida em itens, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

9. RESULTADOS DESEJADOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar

e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.
Portão/RS, setembro de 2026

MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA
Gerente de Trânsito e Frota Municipal